



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 851, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial na importância de Cz\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para constituir reforços das seguintes dotações orçamentárias:

030.0307021.04	4.1.2.0	Cz\$. 20.000,00
070.0847427.08	3.1.2.0	" 10.000,00
070.0848247.10	4.1.2.0	" 10.000,00
100.1375428.02	3.1.2.0	" <u>10.000,00</u>
	TOTAL	" 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e/ou total das dotações disponíveis do vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de outubro, do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 08 de dezembro de 1986.


Milton Tavares Júnior
PREFEITO